REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.892/85 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patri-mônio Municipal, na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à MARIA ROSIMAR COSTA ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu' sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão Urbana Nova Mara-bá, à MARIA ROSIMAR COSTA ANDRADE, com os limites e caracteristicas seguintes: Ficà localizado na Folha 07 Quadra - 17, Lote nº 34, limitando-se pelo lado direito com o lote-nº 35; pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 33; Fren-te para a V-78; Fundos com o Lote nº 06, medindo 7,00m de Frente por 30,00m de lateral direita 30,00m de lateral es-querda e 8,00m nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publica-ção, revogadas as disposições em contrário.

GABIENET DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE DEZEM-BRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =